

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 075/2022	
Assunto	Prohabit	Data: 30/06/2022
Descrição	Registro Contábil do Prohabit na Conder e na Depat	
Unidades Responsáveis	Conder e Depat	
Versão: 2	Data versão: 12/01/2024	

SUMÁRIO

1. Objetivo	2
2. Histórico de Alterações	2
3. Legislação	2
4. Fundamentação	3
5. Procedimentos a serem utilizados para a contabilização do Prohabit	4
6. Procedimentos para a Execução no Fiplan de incorporação de novos empréstimos a partir de 2018	7
7. Atualização Monetária do Direito	10
8. Baixa do Ativo Não Circulante Por Sinistro	11
9. Transferência Do Direito Do Ativo Não Circulante Para o Ativo Circulante Pela Arrecadação	11

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 075/2022	
Assunto	Prohabit	Data: 30/06/2022
Descrição	Registro Contábil do Prohabit na Conder e na Depat	
Unidades Responsáveis	Conder e Depat	
Versão: 2	Data versão: 12/01/2024	

1. Objetivo

O objetivo desta Orientação Técnica é disponibilizar para a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – Conder e para a Diretoria do Tesouro - Depat da Secretaria da Fazenda - Sefaz os procedimentos a serem adotados no registro dos valores das receitas e despesas com crédito habitacional concedido a servidores públicos estaduais estatutários, ocupantes de cargos permanentes, civis, e militares, em atividade nos órgãos da administração direta, nas autarquias e fundações do Poder Executivo Estadual, com a finalidade de subsidiar a aquisição ou o arrendamento de moradia.

2. Histórico de Alterações

➤ Versão 2 (12/01/2024):

Em atendimento à Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021 e à Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, e suas atualizações, para as operações de inclusão, alteração e exclusão de documentos no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia – FIPLAN em exercícios a partir de 2023, os campos que exibem fonte de recurso serão exibidos com os títulos Fonte de Recurso Bahia – FTBA e / ou Fonte de Recurso Federação – FTFE, quando aplicável.

3. Legislação

- Lei estadual nº 8.259, de 27 de maio de 2002.
Altera o art. 1º da Lei nº 7.552, de 29 de novembro de 1999, que instituiu o crédito habitacional para os servidores públicos estaduais e dá outras providências.
- Lei estadual nº 7.552, de 29 de novembro de 1999.
Instituiu o crédito habitacional para os servidores públicos estaduais e dá outras providências.
- Decreto nº 9.622, de 01 de novembro de 2005.

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 075/2022	
Assunto	Prohabit	Data: 30/06/2022
Descrição	Registro Contábil do Prohabit na Conder e na Depat	
Unidades Responsáveis	Conder e Depat	
Versão: 2	Data versão: 12/01/2024	

Altera o Decreto nº 7.702, de 24 de novembro de 1999, que dispõe sobre o Programa Habitacional para o Servidor Público Estadual – PROHABIT.

- Decreto nº 8.862, de 29 de dezembro de 2003.

Altera o Decreto nº 7.702, de 24 de novembro de 1999, que dispõe sobre o Programa Habitacional para o Servidor Público Estadual - PROHABIT e dá outras providências.

- Decreto nº 8.359, de 06 de novembro de 2002.

Acresce parágrafo único ao art. 1º do Decreto nº 7.702, de 24 de novembro de 1999.

- Decreto estadual nº 7.856, de 11 de outubro de 2000.

Regulamenta a lei nº 7.552, de 29 de novembro de 1999, que institui o crédito habitacional para os servidores públicos estaduais, e dá outras providências.

- Decreto estadual nº 7.702, de 24 de novembro de 1999.

Dispõe sobre o Programa Habitacional para o Servidor Público Estadual PROHABIT e dá outras providências.

4. Fundamentação

O Estado da Bahia centralizou a execução da despesa relativa ao Programa Habitacional para o Servidor Público Estadual - Prohabit na unidade 26401 – Conder, conforme prevê o Decreto nº 7.856/2000, para que o esforço operacional fosse diminuído, uma vez que, realizado de outro modo, o orçamento teria que ser descentralizado para cada uma das unidades orçamentárias e/ou gestoras do Estado para executar a despesa, quando ocorresse o pagamento das suas respectivas folhas de pessoal.

Dessa forma, no último dia útil de cada mês a Sefaz encaminha Autorização de Repasse de Receita – ARR para a Conder, a qual corresponde a repasse de recurso, de forma apenas escritural, com a finalidade de que seja realizada a execução da despesa pública (empenho liquidação e pagamento), de forma que haja regularização (registro do fato contábil que ocorreu na Conta Única do Tesouro Estadual – Cute, quando do repasse ao agente financeiro do programa, a Caixa Econômica Federal – CEF).

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 075/2022	
Assunto	Prohabit	Data: 30/06/2022
Descrição	Registro Contábil do Prohabit na Conder e na Depat	
Unidades Responsáveis	Conder e Depat	
Versão: 2	Data versão: 12/01/2024	

Tal mecânica de contabilização dos eventos foi definida de modo a espelhar a movimentação financeira realizada na Cute, ocorrendo de forma automática no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças – Fiplan quando da realização dos procedimentos de execução da despesa, e a transferência do ativo para a Sefaz mediante Nota de Lançamento Automático - NLA, conforme descrito a seguir nesta Orientação Técnica.

5. Procedimentos a serem utilizados para a contabilização do Prohabit

O gerenciamento do crédito a receber do Prohabit é realizado na Conder, visto que é a unidade que controla estes recebíveis. A arrecadação destes valores é creditada em uma conta do Tesouro, na Fonte de Recursos Bahia - FTBA 100, sendo contabilizada a receita na Depat.

➤ **COMPETÊNCIAS DE CADA UNIDADE ENVOLVIDA NO PROCESSO:**

- Conder: Gerência Imobiliária - Geimb:
Encaminha, no primeiro dia útil do mês, para a Saeb – RH Bahia o arquivo de crédito habitacional da Rubrica 2044 – Crédito Habitacional PAR;
- Saeb – DRH:
A Saeb faz o processamento do arquivo enviado pela Geimb Conder, no RH Bahia, devolve a crítica com o valor que será creditado, aproximadamente dia 20 do mês;
- Sefaz – Depat:
Encaminha Autorização de Repasse de Receita – ARR, para a Conder, com o valor do processamento do arquivo da Saeb - RH Bahia.
- Conder – Gefin:

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 075/2022	
Assunto	Prohabit	Data: 30/06/2022
Descrição	Registro Contábil do Prohabit na Conder e na Depat	
Unidades Responsáveis	Conder e Depat	
Versão: 2	Data versão: 12/01/2024	

Efetua (empenho liquidação e pagamento), de forma escritural, com a finalidade de que seja realizada a execução da despesa pública e encaminha para a Conder - Geimb.

I – A Gerência Imobiliária - Geimb:

1. Encaminhar mensalmente para a Gerência Financeira da Conder - Gefin:

1.1. O valor do crédito concedido (novo) que deverá ser o constante da Rubrica 2044 – Crédito Habitacional PAR;

1.2. O valor da inadimplência relativa ao empréstimo (incluindo o valor dos Juros e Multas de Mora) para que seja incorporado por Nota de Lançamento Automática - NLA no Ativo Não Circulante da Depat;

1.3. Os valores do Sinistro para que sejam baixados do Ativo Não Circulante da Depat;

1.4. O valor arrecadado do empréstimo (incluindo a amortização, Serviço de Juros e do Seguro);

2. Encaminhar mensalmente para a Depat:

2.1. O valor arrecadado do empréstimo (incluindo amortização, Serviços dos Juros e do Seguro) para que este valide com o valor lançado contabilmente pela Gerência de Encargos Gerais – Geenc;

2.2. O valor das tarifas bancárias;

2.3. Os valores da Permissão de Uso e dos Juros e Multas (encargos);

3. Encaminhar, mensalmente, para a Gerência Financeira da Conder - Gefin:

3.1. Os valores de atualização do empréstimo (incluindo o financiamento, os Serviços de Juros e do Seguro).

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 075/2022	
Assunto	Prohabit	Data: 30/06/2022
Descrição	Registro Contábil do Prohabit na Conder e na Depat	
Unidades Responsáveis	Conder e Depat	
Versão: 2	Data versão: 12/01/2024	

II – Gerência Financeira Conder - Gefin:

1. Receber mensalmente da Gerência Imobiliária Conder Geimb:

1.1. O valor do crédito concedido (novos) que deverá ser o constante da rubrica 2044 - Crédito Habitacional PAR. Este valor deverá ser lançado automaticamente na conta do Ativo Não Circulante pela Autorização do Documento Hábil - ADH;

1.2. O valor da inadimplência relativa ao empréstimo (incluindo o valor dos Juros e Multas de Mora) para que seja incorporado por NLA no Ativo Não Circulante da Depat.

1.3. Os valores do Sinistro para que sejam baixados do Ativo Não Circulante da Depat;

1.4. O valor arrecadado do empréstimo (incluindo o valor da amortização, do Serviço de Juros e do Seguro) para que a Gefin faça a baixa no Ativo Não Circulante e incorpore no Ativo Circulante da Depat;

1.5. O valor de atualização do empréstimo (incluindo o financiamento, os Serviços de Juros e do Seguro).

III –Depat:

1. Receber mensalmente da Conder Gerência Imobiliária - Geimb.

1.1. O valor do empréstimo (incluindo amortização, dos Serviços dos Juros e do Seguro) e verificar com os lançados contabilmente pela Gerência Financeira da Conder - Gefin;

1.2. O valor das tarifas bancárias;

1.3. Os valores da Permissão de Uso e dos Juros e Multas (encargos).

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 075/2022	
Assunto	Prohabit	Data: 30/06/2022
Descrição	Registro Contábil do Prohabit na Conder e na Depat	
Unidades Responsáveis	Conder e Depat	
Versão: 2	Data versão: 12/01/2024	

6. Procedimentos para a Execução no Fiplan de incorporação de novos empréstimos a partir de 2018

Empréstimos de financiamento habitacional – Prohabit

I – DECORRENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA:

Conder:

O valor do direito no Ativo Não Circulante ocorrerá automaticamente no momento da ADH para a regularização da despesa orçamentária no montante constante da rubrica 2044 na conta contábil 1.2.1.2.1.98.24.01 – Empréstimos de Financiamento Habitacional – PROHABIT .

Após a execução da despesa a unidade deverá efetuar o fato extra caixa abaixo:

Fato extra caixa: 1.2.126 - Incorporação de novos empréstimos PROHABIT a partir de 2018 decorrentes da Execução Orçamentária

Conder - Gefin:

D – 3.5.1.1.2.01.23.00 – Movimento de Saldo entre órgãos / unidades

C – 1.2.1.2.1.98.24.01 – Empréstimos de Financiamento Habitacional – PROHABIT

D – 7.9.9.6.1.01.00.00 - RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS – PROHABIT - CONCEDIDO

C - 8.9.9.6.1.01.00.00 – CONTRAPARTIDA - RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 075/2022	
Assunto	Prohabit	Data: 30/06/2022
Descrição	Registro Contábil do Prohabit na Conder e na Depat	
Unidades Responsáveis	Conder e Depat	
Versão: 2	Data versão: 12/01/2024	

Depat:

D – 1.2.1.2.1.98.24.01 – Empréstimos de Financiamento Habitacional – PROHABIT

C – 4.5.1.1.2.01.23.00 – Movimento de Saldo entre órgãos/unidades

II – NÃO DECORRENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA:

Conder Gefin:

O registro do valor do direito no Ativo Não Circulante será efetivado por meio de NLA relativo ao montante constante da rubrica 2044, uma vez que não ocorreu a execução da despesa orçamentariamente.

Fato extra caixa: 1.2.127 – Incorporação de Novos Empréstimos PROHABIT a partir de 2018 Não decorrentes da Execução Orçamentária

D – 7.9.9.6.1.01.00.00 - RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS – PROHABIT - CONCEDIDO

C - 8.9.9.6.1.01.00.00 – CONTRAPARTIDA - RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS

Depat:

D – 1. 2.1.2.1.98.24.01 – Empréstimos de Financiamento Habitacional – PROHABIT;

C - 4.9.9.9.1.40.01.00 – Incorporação Financiamento - PROHABIT

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 075/2022	
Assunto	Prohabit	Data: 30/06/2022
Descrição	Registro Contábil do Prohabit na Conder e na Depat	
Unidades Responsáveis	Conder e Depat	
Versão: 2	Data versão: 12/01/2024	

III - INCORPORAÇÃO NO ATIVO NÃO CIRCULANTE POR INADIMPLÊNCIA

Conder Gefin:

Fato extra caixa: 1.2.128 – Incorporação do Ativo Não Circulante de Empréstimos PROHABIT por Inadimplência

D – 7.9.9.6.1.01.00.00 - RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS – PROHABIT - CONCEDIDO

C - 8.9.9.6.1.01.00.00 – CONTRAPARTIDA - RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS



ATENÇÃO:

A incorporação refere-se apenas aos valores relativos aos Juros e Multas de Mora - acréscimos moratórios.

Depat:

D – 1. 2.1.2.1.98.24.01 – Empréstimos de Financiamento Habitacional – PROHABIT;

C - 4.9.9.9.1.40.01.00 – Incorporação Financiamento – PROHABIT

IV - DESINCORPORAÇÃO DOS VALORES DE JUROS E MULTAS DE MORA PARA EX SERVIDORES INADIMPLENTES DE ACORDO COM TERMO DE ACORDO CELEBRADO:

Conder – Gefin:

Fato Extra caixa: 3.2.244 – Desincorporação do Ativo Não Circulante de Empréstimos Prohabit por Inadimplência

 <p>Governo do Estado da Bahia Secretaria da Fazenda</p>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 075/2022	
Assunto	Prohabit	Data: 30/06/2022
Descrição	Registro Contábil do Prohabit na Conder e na Depat	
Unidades Responsáveis	Conder e Depat	
Versão: 2	Data versão: 12/01/2024	

D – 8.9.9.6.1.01.00.00 – Prohabit Valores Concedidos – Contrapartida

C – 7.9.9.6.1.01.00.00 – Prohabit Valores Concedidos

Depat:

D – 3.9.9.9.1.68.00.00 – Desincorporação de Financiamentos – Prohabit

C – 1.2.1.2.1.98.24.01 – Empréstimos de Financiamento Habitacional – Prohabit



ATENÇÃO:

Caso o ex-servidor não cumpra o Termo de Acordo celebrado será novamente incorporado os Juros e Multas de Mora devidos ao seu valor do empréstimo.

7. Atualização Monetária do Direito

Empréstimos de financiamento habitacional – Prohabit

Fato extra caixa: 2.2.079 – Atualização Monetária do Direito – Empréstimos de Financiamento Habitacional – PROHABIT

Conder:

D – 7.9.9.6.1.01.00.00 - RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS – PROHABIT - CONCEDIDO

C - 8.9.9.6.1.01.00.00 – CONTRAPARTIDA - RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS

Depat:

D – 1.2.1.2.1.98.24.01 – Empréstimos de Financiamento Habitacional – PROHABIT

 <p>Governo do Estado da Bahia Secretaria da Fazenda</p>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 075/2022	
Assunto	Prohabit	Data: 30/06/2022
Descrição	Registro Contábil do Prohabit na Conder e na Depat	
Unidades Responsáveis	Conder e Depat	
Versão: 2	Data versão: 12/01/2024	

C - 4.9.9.9.1,39.01.00 – Juros e Atualização Monetária PROHABIT

8. Baixa do Ativo Não Circulante Por Sinistro

Empréstimos de financiamento habitacional – Prohabit

Fato extra caixa: 3.2.179 – Baixa de Empréstimos de Financiamento Habitacional – PROHABIT POR SINISTRO

Conder - Gefin:

D - 8.9.9.6.1.01.00.00 – CONTRAPARTIDA - RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS

C – 7.9.9.6.1.01.00.00 - RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS – PROHABIT - CONCEDIDO

Depat:

D – 3.9.9.9.1.16.01.00 – Baixa de Financiamento, Seguros e Juros - PROHABIT

C – 1.2.1.2.1.98.24.01 – Empréstimos de Financiamento Habitacional – PROHABIT

9. Transferência Do Direito Do Ativo Não Circulante Para o Ativo Circulante Pela Arrecadação

Os valores previstos para serem arrecadados nos próximos 12 (doze) meses devem ser baixados do Ativo Não Circulante e transferidos para o Ativo Circulante (Curto Prazo) na Depat:

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 075/2022	
Assunto	Prohabit	Data: 30/06/2022
Descrição	Registro Contábil do Prohabit na Conder e na Depat	
Unidades Responsáveis	Conder e Depat	
Versão: 2	Data versão: 12/01/2024	

Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Prohabit

Fato extra caixa: 2.2.080 – Transferência do Financiamento – PROHABIT do Longo para o Curto Prazo pela Arrecadação

Conder:

D - 8.9.9.6.1.01.00.00 – CONTRAPARTIDA - RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS

C – 7.9.9.6.1.01.00.00 - RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS – PROHABIT - CONCEDIDO

Depat:

D – 1.1.2.4.1.01.01.02 – Empréstimos e financiamentos concedidos PROHABIT

C – 1.2.1.2.1.98.24.01 – Empréstimos de Financiamento Habitacional – PROHABIT

PELA ARRECADAÇÃO:

A Conder encaminha para a Depat, mensalmente, os valores da Amortização do Empréstimos Concedidos e Acréscimos Moratórios, dos Serviços de Juros de Empréstimos e da Permissão Remunerada de Imóvel , além dos valores relativos as tarifas bancárias.

Depat:

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 075/2022	
Assunto	Prohabit	Data: 30/06/2022
Descrição	Registro Contábil do Prohabit na Conder e na Depat	
Unidades Responsáveis	Conder e Depat	
Versão: 2	Data versão: 12/01/2024	

Recebe, mensalmente, da Conder as informações relativas aos valores da Amortização do Empréstimos Concedidos a Servidores e Acréscimos Moratórios, dos Serviços de Juros de Empréstimos e da Permissão Remunerada de Imóvel , além dos valores relativos as tarifas bancárias.

I - Unidade 98.101 – Depat:

1. Fazer Registro da Receita Orçamentária - RDR dos valores relativos a Amortização dos Empréstimos Concedidos a Servidores e Acréscimos Moratórios na natureza de receita 2.3.0.0.07.1.1.02 – Amortização de Financiamentos Habitacionais – Prohabit Livre – Principal na FTBA 100. Verificar na conta 1.1.2.4.1.01.02.00 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos – PROHABIT o valor lançado pela Gerência Financeira - Gefin da Conder com os valores encaminhados pela Gerência Imobiliária - Geimb da Conder e o Extrato Bancário.

2. Fazer RDR dos valores de Juros de Mora e Multas dos Empréstimos Concedidos a Servidores – Prohabit na natureza de receita 1.6.4.0.01.12.01 - Serviços de Juros de Empréstimo - Prohabit – Livre – Multas e Juros na FTBA 100

3. Fazer RDR dos valores de relativos a Permissão de Uso Remunerada de Imóvel – Centro Antigo na natureza de receita 1.3.1.0.02.11.90 – Demais Concessões e Permissões – Direitos de Uso de Bens Públicos – Prohabit – Principal na FTBA 100.

II – Unidade 80.101 – Encargos Gerais:

1. Efetuar a despesa orçamentária relativa as tarifas bancárias.